EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N°526/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3° do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia à **Secretaria Geral de Governo – SGOV**, e à **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Construção de poço artesiano na Comunidade Brasileira, localizada no baixo Madeira, Cujubim.**

JUSTIFICATIVA

A Comunidade Brasileira, localizada na região do Baixo Madeira, em Cujubim, enfrenta sérias dificuldades no acesso à água potável, condição essencial para a saúde e a dignidade humana. A ausência de sistema adequado de abastecimento obriga os moradores a recorrerem a fontes improvisadas, muitas vezes insalubres, expondo a população ao risco de contaminação e ao agravamento de doenças de veiculação hídrica.

A construção de um poço artesiano é medida urgente e necessária para garantir o fornecimento regular de água de qualidade, assegurando melhores condições de vida para as famílias que residem na comunidade. Trata-se de investimento de grande impacto social, que contribui para a melhoria da saúde pública, da higiene, da segurança alimentar e até mesmo da produção local, já que a disponibilidade de água também favorece atividades de subsistência.

Além de cumprir um dever básico do poder público no provimento de infraestrutura essencial, a obra permitirá que os moradores tenham acesso a um direito fundamental, previsto na Constituição Federal e reafirmado pela ONU, que reconhece a água potável como direito humano indispensável.

Diante disso, solicita-se a construção de poço artesiano na Comunidade Brasileira, no Baixo Madeira, distrito de Cujubim, como medida prioritária e indispensável para atender às necessidades da população local.

Neste passo, destaca-se que o presente expediente se funda pelo disposto no artigo 49, §3° da Lei Orgânica Municipal, a qual deve ser observada, principalmente quanto ao prazo de resposta do Pedido de Providência aqui elencado.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 6279BE36

Por fim, solicita-se ainda que este gabinete seja informado, por meio dos contatos inseridos neste documento, sobre o dia e horário previstos para o atendimento da demanda, a fim de informar a população e acompanhar presencialmente a execução dos trabalhos.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 6279BE36

Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 26/09/2025, 13:05:21

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 6279BE36